

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO CLAQUE-RETOMADA CULTURAL – RETIFICADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de vans e carro executivo SUV para atender a programação cultural, do Projeto Claque – Retomada Cultural – para o período de novembro de 2022 a janeiro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio - Sesc traz, em sua política cultural, a priorização do tripé: fomento, democratização e diversidade cultural e, a Secretaria da Retomada busca fomentar a geração e circulação de renda, empreendedorismo e economia criativa visando o desenvolvimento social, econômico e humano.

Conforme o Projeto de Trabalho, o Projeto Claque - Retomada Cultural, uma parceria do Sesc/GO junto ao Governo do Estado de Goiás, acontecerá entre novembro de 2022 e janeiro de 2023, tem por objetivo impulsionar a cena cultural do Estado de Goiás, fomentando e difundindo os trabalhos artísticos nas mais diversas linguagens. O projeto será realizado em diversas regiões do Estado, com a finalidade de fomentar a geração e circulação de renda em todos os setores, notadamente, na economia criativa.

O Projeto Claque contará com uma programação que contemplará as linguagens musicais, artes cênicas, áudios visuais, artes visuais e literatura de forma transversal para profissionais ligados à área da economia criativa, facilitando o empreendedorismo, a produção cultural, a economia da cultura, dentre outros.

Considerando a necessidade de readequação da programação conforme Ofício 1813 de 2022, a presente solicitação se faz necessária para o desenvolvimento da programação do Projeto Claque Retomada Cultural.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 05 a 09 de janeiro de 2023 Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 1700km pelo período Traslado: Goiânia/ Posse/ Goiânia e traslado interno em Posse durante todo o período</p>	SERVIÇO	01

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.		
2	Sesc Centro	<p>CLAUQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 12 a 16 de janeiro de 2023 Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 1500km pelo período Traslado: Goiânia/ São Miguel do Araguaia/ Goiânia e traslado interno em São Miguel do Araguaia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	01
3	Sesc Centro	<p>CLAUQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 12 a 16 de janeiro de 2023 Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 750km pelo período Traslado: Goiânia/Luziânia/ Goiânia e traslado interno em Luziânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	01
4	Sesc Centro	<p>CLAUQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de</p>	SERVIÇO	01

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		<p>segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 19 a 23 de janeiro de 2023 Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 500 km pelo período Traslado: Goiânia/Jaraguá/ Goiânia e traslado interno em Jaraguá durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
5	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 19 a 23 de janeiro de 2023. Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 650 km pelo período Traslado: Goiânia/Itumbiara / Goiânia e traslado interno em Itumbiara durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	01
6	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 26 a 30 de janeiro de 2023 Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 700 km pelo período Traslado: Goiânia/ Rio Verde / Goiânia e traslado interno em Rio Verde durante todo o período</p>	SERVIÇO	01

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
		Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.		
7	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 26 a 30 de janeiro de 2023 Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) Quilometragem: 450 km pelo período Traslado: Goiânia/ Cidade de Goiás/ Goiânia e traslado interno em Cidade de Goiás durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	01
08	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 25 a 26 de novembro de 2022. Descrição: 02 vans pelo período de 15h de trabalho cada (09h as 24h) por dia Quilometragem: 500 km pelo período Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	01
09	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p>	SERVIÇO	01

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
		<p>Período: 30 de novembro de 2022.a 01 de dezembro de 2022</p> <p>Descrição: 02 vans pelo período de 15h de trabalho cada (09h as 24h) por dia</p> <p>Quilometragem: 500 km pelo período</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
10	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 11 e 12 de dezembro de 2022.</p> <p>Descrição: 02 vans pelo período de 15h de trabalho cada (09h as 24h) por dia</p> <p>Quilometragem: 500 km pelo período</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	01
11	Sesc Centro	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO SUV – Com capacidade mínima para 05 passageiros, com no máximo 03 (três) anos de uso, sistema de ar condicionado, cinto de segurança, e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 29 e 30 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 carro pelo período full time (24h), por cada data. (horários a serem definidos pela produção)</p> <p>Quilometragem: 300km (por período)</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p>	SERVIÇO	01

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
12	Sesc Centro	CLIQUE – RETOMADA CULTURAL LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO SUV – Com capacidade mínima para 05 passageiros, com no máximo 03 (três) anos de uso, sistema de ar condicionado, cinto de segurança, e todos os recursos em condições de uso. Período: 06 e 07 de dezembro de 2022. Descrição: 01 carro pelo período full time (24h), por cada data. (horários a serem definidos pela produção) Quilometragem: 300km (por período) Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período	SERVIÇO	01
13	Sesc Centro	CLIQUE – RETOMADA CULTURAL LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO SUV – Com capacidade mínima para 05 passageiros, com no máximo 03 (três) anos de uso, sistema de ar condicionado, cinto de segurança, e todos os recursos em condições de uso. Período: 11 a 12 de dezembro de 2022. Descrição: 01 carro pelo período full time (24h), por cada data. (horários a serem definidos pela produção) Quilometragem: 300km (por período) Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período	SERVIÇO	01

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **Menor Preço por Item**;

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura;

5.2. Os serviços deverão ser realizados, após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme o tópico 3. Especificações Técnicas

5.3. A contratada deverá estar no local de embarque com o prazo mínimo de 01 (uma) hora de antecedência do horário acordado;

5.4. Os veículos deverão ficar à disposição do contratante durante todo o período da prestação do serviço;

5.5. Alterações como: prorrogação, antecipação de viagem e alteração de destinos, devendo a distância e o período de duração da viagem ser compatíveis com o destino anterior, somente poderá ser realizada pelo Sesc por meio de termo aditivo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

5.6. Cancelamentos somente serão realizados pelo SESC, comunicado por escrito à vencedora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.7. Os horários de saída das viagens poderão ser alterados, dentro do mesmo dia estipulado no contrato, desde que comunicado a (s) empresa (s) contratada (s) com, no mínimo, 48 horas de antecedência;

5.8. Os motoristas da contratada deverão ser cordiais aos passageiros e aos guias;

5.9. Os veículos deverão dispor de água para consumo durante o percurso/viagem.

5.10. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;

5.11. Para os casos de desacordo com a execução do serviço, o Sesc/GO não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato, a contar da notificação.

5.12. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.13. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.14 RECOMENDAÇÕES PROTOCOLARES DE PREVENÇÃO A COVID

5.14.1. Deverá ser garantida a ventilação no interior do veículo, seja ela natural (preferencialmente) com janelas abertas, ou artificial com aparelho de ar condicionado que possibilite a troca do ar interior com o ar exterior.

5.14.2. Para a ventilação artificial, a contratada deverá entregar as seguintes condições:

a) Ar condicionado com filtros em boas condições.

b) Utilizar filtros de ar central para o SARS-CoV-2 ou de maior qualidade, proporcionando boa vedação e minimizando qualquer desvio.

c) Apresentar a validade dos filtros e garantir que estão devidamente instalados.

d) Manter a porta aberta quando o ônibus estiver parado e sem passageiros.

5.14.3. A contratada deverá fornecer água mineral para os passageiros, individualizada em copos lacrados, ficando vedado o uso de bebedouro e/ou geláguas.

6. LOCAL DE FATURAMENTO

6.1. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comercial - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia/GO. CEP: 74.030-030.,

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Para os deslocamentos intermunicipais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: Registro no CADASTUR ou no Ministério do Turismo e Certificado Cadastral, emitido pela Agência Goiana de Regulação (AGR);

7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou órgão distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.1. documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos do edital, mantendo a proteção e conservação dos serviços executados.

8.1.2. A documentação dos veículos que comprove o ano de fabricação, o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO, a autorização do órgão de regulação (ANTT / AGR), licença de viagem e a cópia da habilitação do(s) motorista(s) que fará(ão) o trajeto na categoria correspondente, deverão ser obrigatoriamente apresentadas ao fiscal do contrato em vistoria que será feita pelo Sesc/GO, em data previamente marcada.

8.1.3. Pedágios e tarifas de destinos são de responsabilidade da contratada;

8.1.4. Garantir socorro imediato em caso de quebras ou acidentes com os veículos em viagem, realizando a devida substituição do veículo contratado por outro equivalente que atenda as

exigências deste Termo de Referência, em caso de não haver condição de tráfego com o veículo avariado;

- 8.1.5. Ficará a cargo da contratada providenciar estacionamento para o veículo, hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar) para o motorista;
- 8.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Termo de Referência, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.
- 8.1.7. A contratada manterá à frente dos serviços um profissional qualificado, com autoridade para atuar em seu nome, representá-lo junto ao contratante e resolver qualquer problema nos serviços executados.
- 8.1.8. Dar ciência ao Sesc, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
- 8.1.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o Sesc;
- 8.1.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Sesc, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.
- 8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- 8.2.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.5. O Sesc reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", cabendo à contratada solucionar os problemas de imediato a contar da notificação.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 9.2. Deverá conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

- 9.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 9.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 9.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 9.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Centro

Fiscal 1: Iwana Napoli
Assessor Técnico III
Matrícula: 11263 CPF: 664.382.761-20

Fiscal 2: Jefferson de Oliveira Affiune
Assessor Técnico III
Matrícula: 11259 CPF: 549.669.141.91

Suplente1: Marcelo Ortega de Almeida
Assessor Técnico I
Matrícula: 11261 – CPF: 760.924.101-68

Suplente 2: Juliana Carvalho de Oliveira
Assessor Técnico I
Matrícula: 11262 – CPF: 747.998.001-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac
Gerente Sesc Centro

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira

Assessor Técnico III - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria Renê Vaca Ramos

Líder Adjunto - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Contijo

Líder - Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 04 de Novembro de 2022.

EM BRANCO